

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 1.365/2021

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências”*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e a Resolução/FNDE/CD/N.º 38, de 2009.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, os seguintes Conselheiros:

I – Representantes do Poder Executivo:

- a) **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA** (Titular);
- b) **LUANNA FERNANDES LOIOLA** (Suplente).

II – Representantes dos Professores:

- a) **EDIENE MARIA DE SANTANA** (Titular);
- b) **MARIA HELENA CARDOSO** (Suplente);
- c) **MEIRE NANSI RODRIGUES SANTANA** (Titular);
- d) **KELLY CRISTINA DE SOUZA FERREIRA** (Suplente).

III – Representantes dos Pais de Alunos:

- a) **LUCINEIDE DANTAS CARDOSO DA SILVA** (Titular); e
- b) **MARIA APARECIDA DIAS DA SILVA** (Suplente);
- c) **ELIAS GONÇALVES DE ALMEIDA** (Titular); e
- d) **ELIELBA RIBEIRO DANTAS** (Suplente).

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

IV – Representantes de Trabalhadores em Geral

- a) **MARIA AUXILIADORA PEREIRA** (Titular)
- b) **JOÃO NELSON RIBEIRO DE SOUZA** (Suplente)

V – Representantes de outros segmentos da sociedade civil:

- a) **SOLANGE DIAS DE SANTANA** (Titular);
- b) **NATÁLIA LOIOLA MARQUES CARDOSO RIBEIRO** (Suplente);
- c) **ANDREA TELES DE SANTANA** (Titular);
- d) **SÍLVIA DA SILVA CARDOSO** (Suplente).

**Art. 2º** O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos, conforme parágrafo 3º do artigo 26 da Resolução do FNDE nº 38/2009, contados a partir da vigência deste Decreto, permitida a recondução por igual período, após a eleição interna de cada entidade nele representada, registrada em ata específica.

**Parágrafo Único** – O exercício do mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 14 de maio de 2021.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97